



**PROJETO DE LEI Nº        /2024**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA O BLOCO  
CARNAVALESCO OLARIA  
2000.**

**O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 104 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Legislativo **PROMULGA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o **BLOCO CARNAVALESCO OLARIA 2000**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de número 05.505.091/0001-30.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de AGOSTO de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Vereador





## **“JUSTIFICATIVA”**

Senhores Vereadores,

Venho, através desta, apresentar o Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública o Bloco Carnavalesco Olaria 2000, uma associação sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção da cultura, na integração social e na realização de eventos filantrópicos em nossa comunidade.

### **Histórico e Finalidades da Associação:**

O Bloco Carnavalesco Olaria 2000 foi fundado com o propósito de promover atividades culturais, especialmente relacionadas ao Carnaval, um dos eventos mais emblemáticos e representativos da nossa identidade cultural. Desde a sua criação, o Bloco tem se destacado pela organização de desfiles, eventos culturais e atividades recreativas que enriquecem o calendário cultural de nossa cidade, atraindo tanto moradores quanto visitantes.

A associação possui uma estrutura organizacional que permite a realização de atividades associativas que vão além do Carnaval. Entre suas finalidades, destacam-se:

**Promoção Cultural:** Através de ensaios, apresentações e eventos culturais, o Bloco Carnavalesco Olaria 2000 contribui significativamente para a preservação e divulgação da nossa cultura popular.

**Integração Social:** O Bloco funciona como um importante agente de integração social, promovendo a convivência harmoniosa entre seus membros e a comunidade em geral, independentemente de classe social, raça ou religião.

**Atividades Filantrópicas:** A associação realiza diversos eventos com finalidades filantrópicas, sem a cobrança de quaisquer taxas, contribuindo para causas sociais e beneficentes.

**Conscientização Cívica:** O Bloco também se empenha em conscientizar seus associados sobre seus deveres cívicos e sociais, promovendo o respeito à comunidade e incentivando a participação ativa em ações que visem o bem-estar coletivo.





### **Contribuição para a Comunidade:**

O Bloco Carnavalesco Olaria 2000 tem um impacto positivo significativo em nossa comunidade. Suas atividades proporcionam momentos de lazer e cultura, promovem a inclusão social e fortalecem o tecido social através da filantropia. Além disso, o Bloco atua como um veículo de conscientização, incentivando a cidadania ativa e a responsabilidade social entre seus membros.

### **Merecimento do Título de Utilidade Pública:**

Declarar o Bloco Carnavalesco Olaria 2000 como entidade de Utilidade Pública é reconhecer e valorizar o trabalho incansável de seus membros em prol da cultura, da integração social e das causas filantrópicas. Este título permitirá que a associação amplie seu alcance, obtenha mais recursos e parcerias, e, conseqüentemente, intensifique suas atividades e projetos.

### **Documentação Anexa:**

Para instruir este Projeto de Lei, seguem anexos os seguintes documentos da associação:-

- Estatuto Social;
- Cartão CNPJ;
- Ata da última eleição da diretoria;
- Fotos que comprovam os relevantes serviços prestados.

### **Conclusão:**

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa declarar de Utilidade Pública o Bloco Carnavalesco Olaria 2000. Ao fazê-lo, estaremos não apenas reconhecendo os relevantes serviços prestados pela associação, mas também incentivando a continuidade e a ampliação de suas ações em benefício de toda a nossa comunidade.

Guarapari/ES, 28 de AGOSTO de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Vereador

